



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



RESOLUÇÃO IX-PL CRP/15 Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DAS CARTEIRAS PROVISÓRIAS.**

O Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971 e pelo Decreto nº 79.822/1977,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a situação de transmissão do COVID-19 é de pandemia;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região está com atendimento presencial ao público suspenso;

CONSIDERANDO que os profissionais com inscrição aprovada em Plenária, nos termos legais, através de Certidão de Conclusão de Curso possuem prazo para apresentar o Diploma emitido pela Instituição de Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º - As carteiras profissionais com validade até o retorno das atividades presenciais do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO, permanecem com seus efeitos válidos até 30 (trinta) após o retorno das atividades presenciais do CRP-15.

Art. 2º - O profissional que após o prazo de 30 (trinta) dias não estiver em posse do seu Diploma, deverá apresentar requerimento na secretaria do CRP-15, comprovando protocolo de solicitação do Diploma junto à Instituição de Ensino Superior

Parágrafo Único: Após a apresentação do protocolo de requerimento mencionado no *caput* deste artigo, será concedido o prazo de 04 (quatro) meses para apresentação do Diploma pelo Profissional.

Art. 3º - Após o retorno das atividades presenciais, deverá ser realizado pela secretaria do CRP-15, no prazo de 10 (dez) dias, um levantamento de todos os profissionais com provisório vencido, devendo ser encaminhado para Diretoria tomar as medidas cabíveis.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de julho de 2020.

ZAIRA RAFAELA LYRA MENDONÇA
Conselheira Presidente do CRP-15
CRP-15/2558